



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR WESLEY DE CELÉM

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, que seja providenciada com urgência **a instalação de containers de lixo na comunidade Baixo Pongal**, visando garantir melhores condições de limpeza, saúde pública e bem-estar para os moradores.

O vereador WESLEY ERNESTO FRANCISCO DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos, **Sr. Robson Lorencini**, que seja providenciada **a instalação de containers de lixo na comunidade de Baixo Pongal**, visando garantir melhores condições de limpeza, saúde pública e bem-estar para os moradores.

A comunidade de Baixo Pongal carece de infraestrutura adequada para o descarte correto de resíduos sólidos. A ausência de containers tem resultado no acúmulo de lixo em locais impróprios, gerando sérios transtornos à população, como mau cheiro, proliferação de insetos e riscos à saúde.

Além disso, a situação compromete a estética urbana e o meio ambiente da região, sendo necessária uma ação imediata do Poder Público.

A instalação de containers em pontos estratégicos facilitará o recolhimento dos resíduos domiciliares, reduzirá o descarte irregular e trará mais dignidade aos moradores daquela localidade.

Plenário Urias Simões dos Santos, 11 de setembro de 2025.

WESLEY ERNESTO FRANCISCO DE JESUS
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003200380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley de Celém** em 12/09/2025 16:14

Checksum: **2E8F8EE3ECC3094AA6B6F13CC75D5EF3128E06D3B44095D9AE6AABC2F9632E73**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.